



Prefeitura De Lucélia

Administração

Decreto	2
Lei	3
Notificação	6

Licitação

Aviso De Licitação - Resumido	9
Extrato De Homologação	10
Inexigibilidade de Licitação	11
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO 2025	12

Recursos Humanos

Convocações	13
-------------------	----

Saúde

Visa - Laudas	15
---------------------	----

Secretaria de Educação

Atribuição De Aula	19
--------------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.lucelia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura De Lucélia

CNPJ: 44.919.918/0001-04

Telefone: (18) 3551-9200

Celular:

E-mail: comunicacao@lucelia.sp.gov.br

Av, Brasil, nº 1101 - Centro - CEP: 17780-000

Lucélia - SP

Site: www.lucelia.sp.gov.br



Prefeitura De Lucélia

Administração

Decreto



Prefeitura de
LUCÉLIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.717, DE 11 DE ABRIL DE 2025

(Que nomeia os elementos da Equipe de Vigilância Sanitária de Lucélia e dá outras providências).

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º, parágrafo 1º, 2º e Art. 5º parágrafo 1º, da Lei Municipal nº. 2.713, de 07 de abril de 1997,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada a Equipe de Vigilância Sanitária de Lucélia, cujas ações estão perfeitamente delineadas na Lei Municipal nº. 2.713, de 07 de abril de 1.997, composta pelos seguintes elementos:

Laércio Parússolo dos Santos Junior - matrícula 3657 - Secretário de Saúde e Saneamento
Giovani Marcheti Mantovani - matrícula 5129 - Secretário de Obras e Serviços
Maria Cecília Parré Pere - matrícula 3084 - Agente de Saneamento
Aline Cristina Capelari Martins - matrícula 3408 - Agente de Saneamento
Renato Nishi Sonoda - matrícula 4463 - Médico Veterinário
Rosimar Gasparotto Lopes - matrícula 1500 - Coordenadora das Ações da Vigilância Sanitária
Cátia Cristina Prefeito Maion - matrícula 3810 - Enfermeira

Artigo 2º - A participação das pessoas mencionadas no artigo anterior será sem ônus para o Município, sendo os serviços prestados considerados como relevantes à causa pública.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº. 9.615, de 06 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura De Lucélia

Administração

Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCELIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Brasil, 1.285 – Lucélia – SP CEP 17.780-000 Fone: (0xx18) 3551-1220

= LEI MUNICIPAL Nº 5.290 DE 14 DE MARÇO DE 2025 =

(Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos do Poder Legislativo de Lucélia.)

A Presidente da Câmara Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber a que Câmara em Sessão Extraordinária do dia 24/01/2024, **APROVOU** e eu **PROMULGO** nos termos do § 7º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município, e, § 3º do artigo 259 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores públicos ativos e inativos do Poder Legislativo de Lucélia a revisão geral anual das respectivas remunerações, a partir de 1º de janeiro de 2025, no percentual de 5% (cinco inteiro por cento), tendo por referência as remunerações auferidas no exercício de 2024.

Parágrafo Único: A percentagem referida no *caput* deste artigo corresponde ao índice do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, relativa ao acumulado dos meses de janeiro a dezembro do ano de 2024, que totalizou 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), acrescido de um aumento real de 0,17% (dezessete centésimos por cento).

Art. 2º - A concessão da revisão geral anual prevista no artigo anterior encontra-se fundamentada no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 4.509/2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões “José Firpo”, ao 14º dia do mês de março do ano de 2024.

MÁRCIO JOSÉ DA SILVA PORTO
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Lucélia, na data supra.

CLAITON FERREIRA GARBAN
Técnico Legislativo - Escriturário



Prefeitura De Lucélia

Administração

Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Brasil, 1.285 – Lucélia – SP CEP 17.780-000 Fone: (0xx18) 3551-1220

= LEI MUNICIPAL Nº 5.291 DE 14 DE MARÇO DE 2025 =

(Altera o caput do artigo 1º da Lei Municipal N.º 4006, de 27 de março de 2009, e dá outras providências.)

A Presidente da Câmara Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber a que Câmara em Sessão Extraordinária do dia 24/01/2025, **APROVOU** e eu **PROMULGO** nos termos do § 7º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município, e, § 3º do artigo 259 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a seguinte **Lei**:

Art. 1º - O “caput” do artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.006, de 27 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, autorizado a conceder aos funcionários ativos do Poder Legislativo, “Tiquete Alimentação” no valor de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais) por mês”.

Art. 2º - Permanecem em vigor as demais disposições legais contidas na Lei Municipal n.º 4.006, de 27 de março de 2009.

Art. 3º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 5.205, de 08 de março de 2024.

Sala das Sessões “José Firpo”, ao 14º dia do mês de março do ano de 2025.

MÁRCIO JOSÉ DA SILVA PORTO
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Lucélia, na data supra.

CLAITON FERREIRA GARBAN
Técnico Legislativo - Escriturário



Prefeitura De Lucélia

Administração

Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Brasil, 1.285 – Lucélia – SP CEP 17.780-000 Fone: (0xx18) 3551-1220

= LEI MUNICIPAL Nº 5.300 DE 10 DE ABRIL DE 2025 =

(Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer gratuitamente sensor e aparelho eletrônico para monitoramento de glicemia para pessoas com diabetes pela Rede Pública Municipal de Saúde, e dá outras providências.)

O Presidente da Câmara Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber a que Câmara em Sessão Extraordinária do dia 24/02/2025, e Sessão Ordinária do dia 07/04/2025 **APROVOU** e eu **PROMULGO** nos termos do § 7º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município, e, § 3º do artigo 259 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a seguinte **Lei**:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer gratuitamente sensor e aparelho eletrônico para monitoramento de glicemia para pessoas com diabetes, pela Rede Pública Municipal de Saúde, denominado Sensor Livre, para fins de controle de doença.

Artigo 2º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a execução das rotinas necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Artigo 3º Fica autorizada a celebração de parcerias com fabricantes de sensores e de aparelhos eletrônicos para monitoramento e entidades do terceiro setor, visando ampliar a captação de recursos e aumentar a oferta de sensores e aparelhos.

Artigo 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial para o devido custeio dos equipamentos e sensores.

Artigo 5º As despesas decorrentes deste Lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “José Firpo”, ao 10º dia do mês de abril do ano de 2025.

MÁRCIO JOSÉ DA SILVA PORTO
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Lucélia, na data supra.

CLAITON FERREIRA GARBAN
Técnico Legislativo - Escriturário



Prefeitura De Lucélia

Administração

Notificação

NOTIFICAÇÃO 044/2025

Fica o contribuinte abaixo mencionado ciente que deverá no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, proceder à limpeza do terreno localizado no endereço abaixo:

Avenida Brasil.

Proprietário: **José Antonio Merino**

QUADRA: 0018 LOTE: 011P CADASTRO: 430/00

OBS: O descumprimento desta notificação acarretará sanções previstas na Lei nº. 4457/14, que consiste em aplicação de MULTA no valor de R\$215,59 (Duzentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos) e demais previsões legais.

Setor de Fiscalização

11/04/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA



Prefeitura De Lucélia

Administração

Notificação

NOTIFICAÇÃO 045/2025

Fica o contribuinte abaixo mencionado ciente que deverá no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, proceder à limpeza do terreno do imóvel localizado no endereço abaixo:

Rua José Canuto Barbosa, 719.

Proprietário: **Luis Fernando Cola**

QUADRA: 0024 LOTE: 009P CADASTRO: 3983/00

OBS: O descumprimento desta notificação acarretará sanções previstas na Lei nº. 4457/14, que consiste em aplicação de MULTA no valor de R\$215,59 (Duzentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos) e demais previsões legais.

Setor de Fiscalização

11/04/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA



Prefeitura De Lucélia

Administração

Notificação

NOTIFICAÇÃO 046/2025

Fica o contribuinte abaixo mencionado ciente que deverá no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, proceder à limpeza do terreno localizado no endereço abaixo:

Rua Cecília Mendes de Mesquita.

Proprietário: **Vital Benedito**

QUADRA: 0045 LOTE: 19-A CADASTRO: 2004/00

OBS: O descumprimento desta notificação acarretará sanções previstas na Lei nº. 4457/14, que consiste em aplicação de MULTA no valor de R\$215,59 (Duzentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos) e demais previsões legais.

Setor de Fiscalização

11/04/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA



Prefeitura De Lucélia

Licitação

Aviso De Licitação - Resumido



Prefeitura de
LUCÉLIA

REAVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

(Com base no item 9.1 do presente aviso de contratação, republica-se o procedimento com nova data)

Local: Lucélia/SP

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Unidade compradora: SECRETARIA DE ADAMANTINA

Modalidade da contratação: Dispensa Com Disputa

Amparo legal: Lei 14.133/2021, art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa com disputa

Registro de preço: Não

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/03/2025 18:00

Data fim de recebimento de propostas: 16/04/2025 08:00

Id contratação PNCP: 44919918000104-1-000024/2025

Fonte: BLL Compras

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria à Diretoria Municipal de Trânsito, informação e implantação de sistema para gerenciamento e processamento de infrações de trânsito e emissão de cartões utilizados para estacionamento em vagas especiais (para idosos e deficientes).

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

Avenida Brasil, 1101 - Centro - CEP 17780-000 - Lucélia - Estado de São Paulo
(18) 3551-9200 | www.lucelia.sp.gov.br



Prefeitura De Lucélia

Licitação

Extrato De Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCELIA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 33/2025
Pregão Eletrônico 15/2025

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para Contratação de uma empresa especializada no tratamento de equoterapia para atender os clientes do SUS (conforme solicitação médica) e demandas judiciais deste município, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital em epígrafe.

HOMOLOGAÇÃO

A prefeita TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis Federais nº 14.133/21 e alterações posteriores, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro e equipe de Apoio desta Prefeitura.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a Decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: WL EQUOTERAPIA LTDA
CNPJ: 51.626.152/0001-35
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: CHACARA RANCHO WL BAIRRO: GUATAPORANGA
CEP: 17780-000 CIDADE: LUCÉLIA/SP
FONE: 1897651818
TOTAL: R\$ 291.400,00(Duzentos e Noventa e Um Mil e Quatrocentos Reais)

LUCÉLIA, 10 de Abril de 2025..


TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Prefeita



Prefeitura De Lucélia

Licitação

Inexigibilidade de Licitação



Prefeitura de
LUCÉLIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 – PROCESSO Nº 09/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/SP.

CONTRATADA: Celina Terumi Yudo.

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

OBJETO: locação de imóvel para acomodação de diversos setores desta municipalidade como: Departamento Pessoal, Segurança e Medicina Do Trabalho, Procon, Sebrae e demais setores que forem necessários pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a requisição nº 151/2023 da Secretaria Municipal de Administração.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025.

VALOR: R\$ 56.352,96 (cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)

DISPOSIÇÕES FINAIS: A Íntegra do termo está à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia.

ASSINATURAS: TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO, prefeita – CELINA TERUMI YUDO, Locadora.

Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com

Avenida Brasil, 1101 - Centro - CEP 17780-000 - Lucélia - Estado de São Paulo
(18) 3551-9200 | www.lucelia.sp.gov.br



Prefeitura De Lucélia

Licitação

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO 2025



Prefeitura de
LUCÉLIA

Secretaria de
Educação

Comunicado Interno
nº144/2025

Lucélia/SP, 28 de março de 2025.

Ilma. Senhora

CRISTIANE G. DEGRANDE

Setor de Licitação

Vimos através deste, solicitar a **alteração** no Plano Anual de Contratação de 2025 dos seguintes itens:

ALTERAR OS ITENS 12 E 17 PARA MATERIAIS DE ENXOVAL	R\$100.000,00
---	---------------

O Plano Anual de Contratação é um documento estratégico que visa o planejamento e a gestão eficiente das contratações de bens, serviços e consumo. No entanto, devido a imprevistos, novas demandas e mudanças no cenário econômico desta secretaria, se faz necessário realizar ajustes no referido plano.

A requisição de licitação nº256, embora tenha apresentado um valor superior ao previsto na alteração do PAC, o valor adicional será financiado através de recursos provenientes da verba destinada ao setor infantil.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos votos de elevada estima e consideração.

Paula de Souza Araújo do Lago
Secretária de Educação

Deferido
[Assinatura]
08/04/25

Rua Eduardo Rapacci, 409 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18) 3551-1418 - E-mail: educacaolucelia1@gmail.com



Prefeitura De Lucélia

Recursos Humanos

Convocações



Prefeitura de
LUCÉLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 060/2025
(Ref. Concurso Público nº 001/2024)
(REF. VAGAS POR PRAZO DETERMINADO)

A Prefeitura Municipal de Lucélia **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Centro Administrativo II de Lucélia/SP – Departamento de Recursos Humanos, na Rua Manoel Lopes, 1331-Centro – no prazo de **14/04/2025 A 22/04/2025**, a fim de manifestarem interesse pelas **vagas disponíveis**, em caráter **TEMPORÁRIO (prazo determinado)**, ofertada abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.525/2004, informando que “**A aceitação ou recusa do candidato em assumir vaga em caráter temporário, bem como o seu não ingresso imediato, não implicará em qualquer prejuízo de seus direitos no presente concurso.**”

FARMACEUTICO (a) - TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	CARINA ANDRESSA PEREIRA VITORIANO RADIGHIERI

Lucélia, SP 11 de Abril de 2025.

Setor de Recursos Humanos
setorpessoal@lucelia.sp.gov.br
rh@lucelia.sp.gov.br

Avenida Brasil, 1101 - Centro - CEP 17780-000 - Lucélia - Estado de São Paulo
(18) 3551-9200 | www.lucelia.sp.gov.br



Prefeitura De Lucélia

Recursos Humanos

Convocações



Prefeitura de
LUCÉLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 059/2025 (Ref. Concurso Público nº 001/2024)

A Prefeitura Municipal de Lucélia **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Centro Administrativo II de Lucélia/SP – Departamento de Recursos Humanos, na Rua Manoel Lopes, 1331-Centro – no prazo de **14/04/2025 a 22/04/2025**, a fim de manifestarem interesse pela **vaga disponível**, ofertada abaixo

ADVOGADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	GABRIÉLLI ALVES DE ALMEIDA
3º	ALINE ANGELICA CALDEIRA SASSO

Lucélia, SP 11 de Abril 2025.

Setor de Recursos Humanos
setorpessoal@lucelia.sp.gov.br
rh@lucelia.sp.gov.br

Avenida Brasil, 1101 - Centro - CEP 17780-000 - Lucélia - Estado de São Paulo
(18) 3551-9200 | www.lucelia.sp.gov.br



Prefeitura De Lucélia

Saúde

Visa - Laudas

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: T.J. 76/25
Data de Protocolo: 09/04/2025 CEVS: 352740501-960-000010-1-5
Data de Validade: 10/04/2026 Razão Social: 20.610.830
ANA PAULA DE SOUZA CNPJ/CPF: 20.610.830/0001-48
Endereço: RUA CESAR SGARBI, 1251 VILA DALVA
Município: LUCÉLIA CEP: 17780-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ANA PAULA DE SOUZA CPF: 23014665827
A Coordenadora de Ações da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE LUCÉLIA.
Defero a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
LUCÉLIA, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025



Prefeitura De Lucélia

Saúde

Visa - Laudas

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: T.J. 62/25
Data de Protocolo: 01/04/2025 CEVS: 352740501-477-000032-1-2
Data de Validade: 04/04/2026
Razão Social: FARMÁCIA SANTA CATARINA DE PRESIDENTE PRUDENTE
LTDA CNPJ/CPF: 04.834.843/0020-07
Endereço: Avenida AVENIDA INTERNACIONAL, 1628 CENTRO
Município: LUCÉLIA CEP: 17780-000 UF: SP
CPF: 13422891889 Resp. Técnico: ALEXANDRA ESTRUZANI PAZINATTO
CPF: 02969990911 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:50.564 UF:SP
Resp. Técnico: GABRIELI STEFANI DA SILVA JESUS CPF: 49745475858
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:113.153 UF:SP
A Coordera de Ações da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE LUCÉLIA.
Defero a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
LUCÉLIA, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025



Prefeitura De Lucélia

Saúde

Visa - Laudas

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: T.J. 68/25
Data de Protocolo: 04/04/2025 CEVS: 352740501-477-000032-1-2
Data de Validade: 04/04/2026
Razão Social: FARMÁCIA SANTA CATARINA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA
CNPJ/CPF: 04.834.843/0020-07 Endereço: Avenida AVENIDA INTERNACIONAL,
1628 CENTRO Município: LUCÉLIA CEP: 17780-000 UF: SP
Resp. LEGAL: AGENOR STUANI JUNIOR CPF: 13422891889
Resp. Técnico: ALEXANDRA ESTRUZANI PAZINATTO CPF: 02969990911
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:50.564 UF:SP
Resp. Técnico: GABRIELI STEFANI DA SILVA JESUS CPF: 49745475858
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:113.153 UF:SP
A Coordenadora de Ações da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE LUCÉLIA.
Defero a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
LUCÉLIA, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025



Prefeitura De Lucélia

Saúde

Visa - Laudas

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: T.J. 61/25
Data de Protocolo: 01/04/2025 CEVS: 352740501-477-000032-1-2
Data de Validade: 04/04/2026
Razão Social: FARMÁCIA SANTA CATARINA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA
CNPJ/CPF: 04.834.843/0020-07 Endereço: Avenida AVENIDA INTERNACIONAL,
1628 CENTRO Município: LUCÉLIA CEP: 17780-000 UF: SP
Resp. LEGAL: AGENOR STUANI JUNIOR CPF: 13422891889
Resp. Técnico: ALEXANDRA ESTRUZANI PAZINATTO CPF: 02969990911
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:50.564 UF:SP
A Coordenadora de Ações da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE LUCÉLIA.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de
responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
LUCÉLIA, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025



Prefeitura De Lucélia

Secretaria de Educação

Atribuição De Aula



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA E ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2022 PARA PROVIMENTO DE CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de Lucélia, usando de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Concurso Público nº. 002/2022, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no concurso em epígrafe, abaixo relacionados, para a sessão de escolha de vaga e de atribuição de classes e/ou aulas, a ser realizada no dia, hora e local, adiante mencionados e, para tanto, baixa as seguintes instruções aos candidatos.

I – INSTRUÇÕES GERAIS:

1. A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final em cada cargo, seguindo a lista classificatória do concurso público de nº 02/2022.
2. O candidato convocado deverá comparecer munido de documento de identidade oficial com foto, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
3. Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
4. Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinados.
5. O candidato atendido terá seus direitos exauridos no concurso.
6. O candidato que não atender à convocação para escolha de vaga ou dela desistir, terá esgotados seus direitos no concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04

7. O candidato terá direito a escolher a vaga de acordo com a relação constante do inciso III deste Edital, na jornada de trabalho semanal prevista na legislação municipal vigente – Lei Municipal 3.422/2003;
8. A escolha de vaga não se confunde com o ato de atribuição de classe e/ou turma e com a indicação do local de trabalho.
9. Uma vez escolhida a vaga, competirá ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer atribuir as classes e/ou turmas, indicando as unidades escolares para exercício do cargo.
10. Para esta etapa de escolha de vaga, é convocado número maior de candidatos do que cargos existentes, a fim de assegurar o provimento de todos os cargos no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento /desistência de candidatos.
11. A presente convocação não implicará em nomeação automática, estando esta condicionada ao número de cargos ora ofertados no item III.
12. Após a escolha das vagas, será formalizado e publicado o ato de nomeação, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº. 3.256/2001, a partir do qual se contará o prazo para a posse, previsto no art. 23 da referida lei.

II – DATA, HORA E LOCAL DE ESCOLHA

1. DATA: 14 de abril de 2025 (segunda-feira)
2. LOCAL: Secretaria Municipal de Educação “Mariana da Conceição Sampaio Mansano” - Rua Eduardo Rapacci, 409 – Centro – Lucélia – SP.
3. HORÁRIO: 8h



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04

III – RELAÇÃO DAS VAGAS QUE SERÃO OFERTADAS:

Cargo	Vaga (s) ofertada (s)	Jornada de trabalho semanal
Professor de Educação Infantil I	01 (uma)	30 (trinta) horas-aula

IV – CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I

20º NAUDILINA FIGUEIREDO SOARES DA SILVA

21º DAIANE CRISTINA SILVA

Lucélia, 11 de abril de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO

Prefeita Municipal